



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1242/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 403/2021.

Proposição de autoria do Vereador Celso Giannazzi (PSOL), tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a criar, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a Divisão de Desenvolvimento Profissional e Gestão das Carreiras do Quadro de Apoio à Educação e dá outras providências.

A propositura apresentada prevê que a Divisão de Desenvolvimento Profissional e Gestão das Carreiras do Quadro de Apoio à Educação possua as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar a implementação da política de desenvolvimento profissional das Carreiras do Quadro de Apoio à Educação;

II - Sistematizar, planejar e implementar as ações observando os critérios legais de contagem de tempo dos serviços dos servidores para fins de progressão e evolução funcional, concessão de benefícios, pontuação em concursos de remoção e de ingresso/acesso;

III- Desenvolver pesquisas e estudos voltados ao fortalecimento e à melhoria das relações e fluxos de trabalho;

IV - Planejar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar os programas destinados à formação e desenvolvimento dos servidores do Quadro de Apoio à Educação;

V - Dar diretrizes, acompanhar as ações e prestar orientações técnicas às diretorias regionais de ensino e unidades escolares;

VI - Planejar e organizar os provimentos de cargos e vagas da educação municipal e da gestão dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro de Apoio à Educação.

De acordo com a Exposição de Motivos apresentada pelo nobre proponente, não há uma divisão específica para cuidar da gestão de vida funcional do Quadro de Apoio. Essa categoria é historicamente invisibilizada dentro do sistema educacional de São Paulo, o que ocasiona diversos prejuízos ao trabalhador ao longo de sua carreira.

Ele também aponta que os critérios para a evolução funcional são diferentes àqueles do magistério, o que na sua visão, resultam muitas vezes na falta de qualificações particulares dentro da secretaria de educação para atender às demandas específicas desses profissionais, o que faz com que muitos integrantes do Quadro de Apoio passem anos sem evolução funcional ou sem o devido acompanhamento e orientação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar e levando-se em consideração a relevância e elevado interesse público da matéria, manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 17.11.2022.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)
Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. ERIKA HILTON (PSOL)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)
Ver. ISAC FELIX (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2022, p. 172

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.